



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À COR,

Antes, à Diretoria-Geral, para fins de ratificar a inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93.

Trata-se de contratação do Curso "Relacionamento com mídias e redes", a ser ministrado pelo professor Gabriel Henrique Collaço, para até 120 (cento e vinte) magistrados desta Justiça Eleitoral, com carga horária de 18h/aulas, nos termos propostos no documento nº 1954113.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **GABRIEL HENRIQUE COLLACO 93217943953 - ME**, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Acolhendo o Parecer nº 527/2021 da AJDG, documento nº 1988150, retificado pelo documento nº 1994549, com fulcro no art. 4º, inciso II, da Portaria nº 227/2021, da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, exceto no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

À consideração superior, em 10 de setembro de 2021.

ROGÉRIO RIBEIRO LEITE
Secretário de Orçamento e Finanças Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO RIBEIRO LEITE**, Secretário(a) em **substituição**, em 12/09/2021, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1994566** e o código CRC **8F8CFBDB**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

À Coordenadoria de Orçamento (COR),

Trata-se da contratação do curso "Relacionamento com mídias e redes", a ser ministrado de forma telepresencial pelo instrutor Gabriel Henrique Collaço, para 120 (cento e vinte) magistradas e magistrados da Justiça Eleitoral, com carga horária de 18 horas/aula, a realizar-se no período de 14 a 16 e de 21 a 23 de setembro de 2021, conforme documento nº 1905466.

Encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência e tendo em vista que há disponibilidade orçamentária, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) autorizou a despesa no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa Gabriel Henrique Collaco 93217943953 - ME.

Isso posto, tendo em vista o Parecer nº 527/2021 da AJDG, documento nº 1988150, retificado pelo documento nº 1994549, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 227/2021, ratifico a decisão do Sr. Secretário de Orçamento e Finanças substituto, que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, em cumprimento às exigências do art. 26 desta Lei, como condição de eficácia dos atos, estando dispensada a publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 13/09/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1996379** e o código CRC **76627E93**.

0007770-02.2021.6.13.8000

1996379v1